



**OITAVO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 001/2017**



*“Oitavo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Paraopeba e a Fundação São Vicente de Paulo”*

Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2017, que entre si celebram o **Município de Paraopeba**, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta, inscrita no CNPJ nº 18 116 160/0001-66, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. *José Valadares Bahia*, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 709 638 356-53, RG nº M - 4.236.184/SSPMG, residente e domiciliado em Paraopeba/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e a **Fundação São Vicente de Paulo**, com sede na Rua Wander Moreira nº 182, Centro, nesta, inscrita no CNPJ nº 16 936 346/0001-36, representada neste ato por seu Diretor, Sr. Dr. *Felipe Massote Truzzi Alves*, brasileiro, casado, Médico - CRM nº 37754, portador do CPF nº 000 017 205-51, RG nº MG - 4.065.370/SSPMG, residente e domiciliado na Rua Jovelino Lanza nº 1.131, Bairro Jardim Arizona, Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-353, portador do RG nº M-1.766.609 e CPF nº 268 040 426-20, adiante denominada **FUNDAÇÃO**, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - O objeto do presente aditamento contratual é a inclusão da Subcláusula Sexta na Cláusula Terceira, a alteração da data de vigência da Cláusula Sexta e a alteração do número da dotação prevista na Cláusula Oitava, todas do instrumento primevo, que passam a vigorar de acordo com as seguintes redações:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES** - Compete ao **MUNICÍPIO**:

I - (...)

II - (...)

(...)

*Subcláusula Oitava - O MUNICÍPIO repassará, no mês de janeiro e seguintes do exercício de 2.019, o valor mensal de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de auxílio financeiro.*

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** - Este instrumento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.019, podendo tal prazo de vigência ser prorrogado, por conveniência administrativa e desde que acordado entre as partes convenientes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes deste convênio correrão pela dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 02.07.01-103020130-2088-33504300, bem como as dotações correspondentes previstas nos orçamentos dos exercícios financeiros subsequentes.”

*[Handwritten signatures of the representatives of the Municipality and the Foundation]*

